

**LEI MUNICIPAL Nº 1486/2004**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Orçamentário Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 13.674,10 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos), conforme classificação abaixo:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
01 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO – DMER  
26 – TRANSPORTES  
712 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
86 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS  
1.034 – TRANSFERÊNCIA CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  
339030 – Material de Consumo.....R\$ 13.674,10

Objetivo : Esta atividade tem por objetivo a aplicação de recursos transferidos através da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) para financiamento de programas em infraestrutura de transportes.

Art.2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, proveniente do Governo do Estado no valor de R\$ 13.674,10 (treze mil, seiscentos e trinta e setenta e quatro reais e dez centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de outubro de 2004.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração